



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

RESOLUÇÃO Nº. 10, DE 31 DE MAIO DE 2021

Altera o §3º, Art. 79º, da Resolução Nº 17, CONSEPE, 2018, que dispõe sobre o Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* no âmbito desta Universidade e dá outras providências.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, no uso de suas atribuições estatutárias e tendo em vista o que deliberou em sua 165ª reunião sendo a 123ª sessão ordinária,

RESOLVE:

Onde se lê:

Art. 79

"§3º Todos os membros da banca deverão assinar eletronicamente (via Sistema Eletrônico de Informações) a Ata da Defesa e a Folha de Rosto."

Leia-se:

Art. 79

"§3º A Ata de Defesa, Folha de Aprovação e demais documentos referentes à entrega da versão final deverão ser assinados conforme procedimentos definidos pela PRPPG, observada as legislações vigentes, ficando a cargo da diretoria de pós-graduação as orientações aos programas de pós-graduação."

Marcus Henrique Canuto



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Servidor**, em 01/06/2021, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0369060** e o código CRC **67FA5B95**.

